

DATA DA LEITURA:		09/04/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)/PE					
CODIGO		ID: 7994		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO		Nº 3415.2025.AC30.PE.90015.SAD.SEPDEC		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2025					
ABERTURA		14/04/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS E MATERIAIS					
HORA		10:00		VALIDA.PROP.		120 DIAS					
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA		10 Dias					
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias					
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.		PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA, CATÁLOGOS - 02 HORAS					
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA		www.gov.br/compras					
LEITURA POR:		BARBARA COSTA		MODO DE DISPUTA		ABERTO					
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
14.2.3.	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO					
14.2.3.	418 ALTERAÇÃO CONS.	X			PÁG. 60	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA				
14.2.3.	CNH – DOS SÓCIOS	X				AFE CORRELATO LABORATORIO					
14.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO B	INSERIR PREÇO ONERADO, DESONERADO E PREÇO DA TABELA CMED	PROPOSTA				
14.3.3.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.					
X	INSS	X			14.4.2.	DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO - DDR	PI IMPORTADOS	X			
14.3.2.	CERT. FEDERAL	X			ANEXO B	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA				
14.3.6.	CERT. ESTADUAL	X			ANEXO B	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					DIGITAR CONFORME ANEXO					
X	CERT. MUNICIPAL	X			13.3. b)	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU				13.3. b)	REGISTRO MATERIAL	VENCEDOR	X			
14.3.4.	CIM	X				RG/MS MED - PET 01 () 02 ()					
14.3.4.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
14.3.7.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			13.3. c)	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	SE FOR O CASO				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
	BALANÇO				ANEXO B	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
14.5.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.					
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATIM				TR	INSERIR CÓDIGO EFISCO E CATMAT	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS PROTESTO				3.2.9.1.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1				X	
14.4.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
14.4.5.	LIC. FUNC. - MATERIAL	X			13.3. a)	BULA OU CATÁLOGOS	VENCEDOR	X			
14.4.3.	AFE COMUM - ANVISA	X			9.16.	Nas aquisições de medicamentos, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do Art. 3º, § 2º, da Lei nº 9.787/1999.	X				
14.4.3.	AFE COMUM - DOU	X			13.7. g)	PREÇOS CONFORME A CMED E APLICAR O CAP, CONFORME O CASO	PROPOSTA				
14.4.4.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			13.7. h)	OBSERVAR DESONERAÇÃO DE ICMS - Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009	PROPOSTA				
14.4.4.	AFE ESPECIAL - DOU	X			14.7.6.	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X				
14.4.3.	AFE CORRELATO - ANVISA	X			ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)/PE				X	
14.4.3.	AFE CORRELATOS - DOU	X				PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
14.4.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				7.1. proposta com o preço ou o percentual de desconto.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA					9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. / 9.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centésimos de centavos). / 9.15. o critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. / 13.8. Considerar-se-á indicio de inexistência de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.					
14.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
14.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				12.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação / 12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Pregoeiro. / 13.3. Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta, conforme exigido no TR; a) Bula ou documento similar, na língua portuguesa; b) Comprovação de registro do(s) medicamento(s) ou produto(s) ofertado(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.					
14.4.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X									
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
14.7.7.	CADFOR	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CERTIDÃO DO ICMS						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF						DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				14.6.		DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES	ANEXO II	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CEIS										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						13.7. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecerem às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração. g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA; h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009.				
	BOMBEIROS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						1.4. O(s) item(ns) de 3 a 14 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5. O item 2 é de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					FONE: (81) 3183-7760 E-MAIL: ac74@sad.pe.gov.br / E-MAIL ALTERNATIVO: raquel.amorim@sad.pe.gov.br				
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)/PE	X					RECEB. NOME: _____ EM: _____				